



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Mercado
Diretoria de Inteligência, Mercado e Portfólio
Gerência Executiva de Inteligência Energética

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva (DE) – RES-515/2020, de 24/08/2020
Conselho de Administração (CA) - DEL-160/2020, de 24/09/2020

VIGÊNCIA: 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Referências	3
3 Conceituação	3
4 Princípios	4
5 Diretrizes	5
6 Responsabilidades	6
7 Disposições Gerais	6
8 Histórico de Edições	7



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes que fomentem, orientem e priorizem a eficiência energética na AXIA Energia, adequando ao contexto econômico, social, regional e ambiental de cada empresa, analisando a cadeia energética em seus vários segmentos, com o objetivo de otimizar o investimento e outros ganhos empresariais na geração, transmissão e consumo de energia elétrica, em consonância com o planejamento estratégico e o plano de negócios da AXIA Energia.

1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica aos profissionais, gestores, dirigentes e conselheiros da AXIA Energia.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 ABNT NBR ISO 50001:2018
- 2.2 Plano Nacional de Eficiência Energética – PNEf.
- 2.3 Código de Conduta.
- 2.4 Estatuto Social.
- 2.5 Plano Diretor de Negócios e Gestão.
- 2.6 Plano Estratégico.
- 2.7 Norma de Alçadas Decisórias.
- 2.8 Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.
- 2.9 Política de Sustentabilidade.
- 2.10 Transação com Partes Relacionadas e Tratamento de Conflito de Interesses.

3 CONCEITUAÇÃO

3.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.1.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

3.1.2 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - O Grupo do BID é constituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, pela Corporação Interamericana de Investimentos (CII) e pelo Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin). A CII concentra-se no financiamento de médias e pequenas empresas, enquanto o Fumin promove o crescimento do setor privado com investimentos e operações de cooperação técnica não reembolsáveis, com ênfase na microempresa.



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

3.1.3 Cadeia Energética / Sistema Energético - Sequência de processos, por meio dos quais progressivamente obtém-se, converte-se, transmite-se, utiliza-se e, eventualmente, armazena-se energia da Natureza.

3.1.4 Conselho de Administração (CA) - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

3.1.5 Diretoria Executiva (DE) - Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

3.1.6 Global Environmental Facility (GEF) - Rede mundial de parcerias estabelecida desde 1991 entre 178 países, instituições internacionais, organizações não governamentais e o setor privado com o objetivo de apoiar países em desenvolvimento por meio do financiamento de iniciativas de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

3.1.7 Eficiência Energética - Atividade que procura otimizar o uso das fontes de energia, ou seja, consiste em usar menos energia para fornecer a mesma quantidade de valor energético.

3.1.8 Perdas - Definidas como a diferença entre a energia consumida e o efeito energético resultante. Elas podem ser perdas reversíveis, que decorrem das transformações calor-trabalho e vice-versa, e perdas irreversíveis, causadas por ineficiências reais. Estas, por sua vez, dividem-se em perdas técnicas e perdas comerciais.

3.1.9 Profissional - Para fins desta norma, equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 - pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da AXIA Energia.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os profissionais incluem a Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por profissionais empregados pela organização, profissionais de fornecedores externos, contratados, indivíduos, profissionais de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

3.1.10 Sistemas de Gestão de Energia - "Sistema de gestão que estabelece uma política energética, objetivos, metas energéticas, planos de ação e processo(s) para alcançar os objetivos e metas energéticas" (ABNT NBR ISO 50001:2018).

4 PRINCÍPIOS

4.1 Orientação das ações de eficiência energética por meio de aspectos técnicos, econômicos, financeiros, negociais, jurídicos e de integridade, como elementos viabilizadores da visão, missão e valores estabelecidos para a AXIA Energia em planejamento estratégico integrado.

4.2 Elaboração de planos estratégicos de investimentos em eficiência energética de curto, médio e longo prazo alinhados às estratégias das empresas, bem como ao plano estratégico da AXIA Energia, objetivando a economia de recursos e a possibilidade de elevação da



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

rentabilidade e da competitividade empresarial dos sistemas de geração e transmissão, assim como a redução dos impactos ambientais.

4.3 Atendimento às diretrizes da Política de Sustentabilidade, atuando como agente indutor da eficiência energética, buscando maior racionalidade no emprego dos recursos naturais e promovendo o desenvolvimento e a utilização de tecnologias, processos e sistemas para este fim.

4.4 Contribuição para a redução do nível de emissão de carbono na cadeia de produção de energia, sob a ótica de um modelo ambientalmente sustentável e que atenda as necessidades e especificidades da AXIA Energia.

4.5 Busca pela excelência da eficiência energética empresarial atuando em toda a cadeia energética e integrando os resultados alcançados para a AXIA Energia.

4.6 Inspiração na formulação de programas setoriais e incentivos fiscais e não fiscais para eficiência energética, em especial aqueles voltados para o setor elétrico.

4.7 Desenvolvimento de recursos humanos, técnicos e gerenciais na AXIA Energia, em termos qualitativos e quantitativos, em graus compatíveis com as suas necessidades de eficiência energética e da aplicação das energias renováveis.

4.8 Otimização dos investimentos e ações de eficiência energética na AXIA Energia, pela atuação sistêmica das empresas integradas, alinhadas aos objetivos empresariais e buscando operar em rede de relacionamentos, em nível nacional e regional, e formatando parcerias internas e externas.

4.9 Atuação em conformidade com o Programa de Integridade e o Código de Conduta, bem como com a legislação pertinente.

5 DIRETRIZES

5.1 Atuar com foco na missão, na visão e nos objetivos estratégicos contemplados no Plano Estratégico, bem como nos desdobramentos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão e Planos de Negócios e Gestão das empresas.

5.2 Garantir que as ações decorrentes desta política atendam aos critérios estabelecidos no Estatuto Social, Norma de Alçadas Decisórias e na Política de Transação com Partes Relacionadas e Tratamento de Conflito de Interesses.

5.3 Estruturar na AXIA Energia as áreas de gestão de eficiência energética de forma estratégica, com autonomia para atuar em conjunto com as demais áreas da empresa.

5.4 Promover o compartilhamento e a divulgação dos benefícios, oportunidades e resultados das ações de eficiência energética entre a AXIA Energia.

5.5 Trabalhar de forma integrada com as diretrizes da Política de P&D+I da AXIA Energia na busca de novas soluções que objetivem a eficiência energética das empresas, priorizando o uso dos seus laboratórios de forma integrada buscando o fortalecimento das competências regionais, a sinergia entre estas empresas e a otimização dos recursos.

5.6 Analisar o contexto regulatório e promover as ações cabíveis de modo que os investimentos em projetos de efficientização de geração, de capacidade de transmissão e de



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

redução de perdas tenham seus resultados e investimentos reconhecidos pelos agentes reguladores.

5.7 Incentivar mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais, associações de classes, mercado fornecedor, programas de eficiência energética, entre outros.

5.8 Promover nas empresas a criação de Sistemas de Gestão da Energia, onde as atividades de eficiência energética sejam praticadas de forma ordenada e recorrente proporcionando melhoria contínua do desempenho energético.

5.9 Promover medidas para a melhor consecução desta política nas empresas, compreendendo:

- a) uniformização de procedimentos, modelos de instrumentos contratuais, documentação de resultados dos projetos de eficiência energética entre as empresas;
- b) definição de critérios de seleção e priorização de projetos de eficiência energética.

5.10 Incentivar a utilização das boas práticas em Eficiência Energética, combinadas com a aplicação de Energias Renováveis.

5.11 Definir indicadores de performance em documento normativo compatível com a especificidade de cada empresa, com indicação dos responsáveis pelo seu acompanhamento. Os indicadores devem ser submetidos ao Comitê Integrado de Eficiência Energética do Sistema para aprovação.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Gestores e Profissionais

6.1.1 Observar os princípios e diretrizes estabelecidos nesta política quando da elaboração, atualização ou aprovação de políticas ou normas.

6.2 Comitê Integrado de Eficiência Energética do Sistema

6.2.1 Atuar como gestor desta política, promovendo sua implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação na AXIA Energia, bem como atuar com foco nos objetivos estratégicos contemplados no Plano Estratégico, assim como nos desdobramentos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão e Planos de Negócios e Gestão.

6.3 Diretoria Executiva (DE)

6.3.1 Aprovar esta política e garantir a sua implementação.

6.4 Conselho de Administração (CA)

6.4.1 Aprovar esta política.

6.5 Área de Eficiência Energética

6.5.1 Apoiar a coordenação do CIEESE no desenvolvimento de suas atribuições e operacionalizar as atividades decorrentes desta política na AXIA Energia.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS



POL-03 Eficiência Energética	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	24/09/2020

7.1 Constituem possíveis mecanismos e fontes de financiamento desta política:

- recursos orçamentários próprios da AXIA Energia;
- recursos disponibilizados pela Lei nº 9.991/2000 e alterada pela Lei nº 13.280/2016, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética (Procel);
- recursos de organismos multilaterais e de outras fontes internacionais de financiamento do desenvolvimento tecnológico, como Banco Mundial, BID, GEF entre outros;
- recursos orçamentários e de outros fundos de fomento, nacional e/ou estadual, à eficiência energética para aplicação na produção tecnológica setorial;
- recursos provenientes de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL (Créditos de carbono) ou de ações cooperadas voltadas à proteção do clima.

7.2 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

7.3 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidas.

7.4 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.

8 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Doc. e data de aprovação
2.0	Política de Eficiência Energética das Empresas Eletrobras	RES-515/2020 de 24/08/2020 e DEL-160/2020 de 24/09/2020
2.1	Principais alterações	
Nova padronização e adequação do documento normativo.		